



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Of. Cam. nº. 099/2008

Erechim, 03 de setembro de 2008.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador ANACLETO ZANELLA  
Presidente do Poder Legislativo  
Erechim/RS.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 089/2008, que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos de saldo da Consulta Popular 2004, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eloi João Zanella,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI Nº 089/2008.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e a repassar recursos financeiros, oriundos de saldo da Consulta Popular 2004, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a repassar, à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R\$ 279.715,23 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), correspondente a saldo da Consulta Popular 2004, conforme Plano de Trabalho da Secretaria da Saúde/RS, cuja cópia é parte integrante da presente lei.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 279.715,23 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação: 08 – Secretaria Municipal da Saúde; 01 – Unidade de Atenção Plena à Saúde; 1030200321.016 – Transferências de Recursos à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim; 4470.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º O crédito autorizado no artigo segundo será atendido com os seguintes recursos:

I – R\$ 232.715,23 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), de transferência do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde;

II – R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), de superávit financeiro do exercício anterior, conforme artigo 43, § 2º, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de setembro de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone:(54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa abrir crédito especial para repasse de recursos financeiros à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, recursos estes oriundos da Secretaria de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, relativos a saldo da Consulta Popular 2004.

Conforme Plano de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Saúde do Estado, estes recursos destinam-se à ampliação de área física do serviço de terapia renal substitutiva da Fundação Hospitalar Santa Terezinha, para adequação de Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS).

O Estado repassará o valor de R\$ 232.715,23 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos), e o Município irá disponibilizar o valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), a título de contrapartida, totalizando o montante de R\$ 279.715,23 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e quinze reais e vinte e três centavos). Os valores acima descritos serão repassados à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim conforme transferências do Estado.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres vereadores para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 03 de setembro de 2008.

Eloi João Zanella  
Prefeito Municipal